

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE)

Portaria n.º 228/2015 – D.R. n.º 149/2015, Série I de 2015-08-03

Aprova os modelos de alvarás e de avisos de publicitação de operações urbanísticas, nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação (RJUE)

Decorrente das alterações introduzidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação o presente diploma procede à aprovação dos novos modelos.

Emprego

Portaria n.º 229/2015 – D.R. n.º 149/2015, Série I de 2015-08-03

Cria a medida Cheque-Formação

A presente medida visa reforçar a qualificação e a empregabilidade, através da concessão de um apoio financeiro pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), às entidades empregadoras, aos ativos empregados e aos desempregados que frequentem percursos de formação ajustados e direcionados às necessidades das empresas e do mercado de trabalho.

Pesca

Despacho n.º 8487-B/2015 – D.R. n.º 149/2015, 1º Suplemento, Série II de 2015-08-03

Regula a gestão conjunta dos limites de descarga da Sardinha pelas respetivas organizações de produtores e altera os limites diários de descarga por embarcação, estabelecidos pelo Despacho n.º 5119-H/2015, de 15 de maio.

Substancias Perigosas

Decreto-Lei n.º 150/2015 – D.R. n.º 151/2015, Série I de 2015-08-05

Estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo a **Diretiva n.º 2012/18/UE**, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

O presente decreto-lei introduz alterações, nomeadamente, ao nível das categorias e das classificações de substâncias perigosas, dos instrumentos de prevenção de acidentes graves e dos procedimentos administrativos.

São introduzidas clarificações no que se refere ao ordenamento do território e às inspeções aos estabelecimentos.

O presente diploma prevê ainda a criação de um cadastro das zonas de perigosidade associadas aos estabelecimentos, que permita apoiar as câmaras municipais no planeamento e na tomada de decisão relativos à envolvente destes estabelecimentos.

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@ cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>



LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

Não foi publicada legislação relevante.

DAE
07.08.2015

Sede

Praça das Indústrias
1300-307 Lisboa
Tel: +351 21 316 47 00
Fax: +351 21 357 99 86
E-mail: geral@cip.org.pt

Porto

Av. Dr. António Macedo
Edifício de Serviços AEP
4450-617 Leça da Palmeira
Tel: +351 22 600 70 83
E-mail: porto@cip.org.pt

Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168
1000 Bruxelas - Bélgica
Tel: +32 27325257
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

